



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 276

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração direta.....1  
Administração Indireta.....2

**PORTARIA SME Nº 04, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

#### DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ BEATA.

A Secretária Municipal de Educação de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o processo de nucleação escolar realizado pela Secretaria Municipal de Educação com vistas à otimização na aplicação dos recursos públicos e garantia do alcance da maior rentabilidade social e educacional possível.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a mudança de endereço da Escola Municipal Irmã Beata que passará a funcionar na Rua Cinco, nº 100 - Bairro Chiquinho Guimarães, nesta cidade.

Parágrafo único: A autorização a que se refere o caput deste artigo é válida pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 09 de setembro de 2014.  
Suely dos Reis Nobre Ferreira  
Secretária Municipal de Educação

#### RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Decreto 3.207/2014, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico do dia 09-09-14, onde contou como data do decreto 05 de setembro de 2013, a data correta do citado decreto é 05 de setembro de 2014.

Montes Claros-MG, 10 de setembro de 2014.  
Diário Oficial Eletrônico

**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG**

PREFEITO MUNICIPAL  
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO  
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL  
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA  
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA  
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO  
MÁRCIO PIRES ANTUNES  
3229-3037

EDITORAÇÃO GRÁFICA  
LAURA LOPES  
3229-3036

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS A, B, C E CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00298/14 – MODALIDADE – T OMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** TÉCNICA E PREÇO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06 e pelas demais condições fixadas no Edital.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE MONTES CLAROS – PSB/MOC.

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2014, às 10h10min na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, situada à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, nomeada pela Portaria nº 3.172 de 05 de maio de 2014. Presentes na reunião todos os interessados no presente certame, aqui incluídos os representantes das licitantes, ao final listado. Dando início aos trabalhos, a Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, Nilma Silva Antunes, adotou os seguintes procedimentos:

1- Compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Nilma Silva Antunes- Presidente, Diosmar Soares da Silva- Secretário e Roberto Ribeiro Lopes- membro, bem como as Sras. Flávia Guimarães Ferreira e Heidy Cristina Boaventura Siqueira- Assessoras Jurídicas da Licitação, Sr. José Pedro de Oliveira- Secretária Adjunta de Prevenção a Corrupção, Sr. Heron Cavalcanti Madureira, Jason Souza Lima Pereira Neto, Edvaldo Marques Araújo, membros da Comissão Técnica designada através da Portaria nº 26 de 28/08/2014.

2- Iniciados os atos da sessão pública, foi promovido o credenciamento das licitantes, que se encontram presentes na sessão, conforme ao final listado. Estavam presentes as seguintes licitantes, por intermédio de seus representantes: **ENGEORPS ENGENHARIA S.A.**, representada pelo Sr. Omar Adriano Ramos Pereira, portador do CPF nº 111.738.498-58; **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA SS LTDA**, representada pelo Sr. Dante Mohamed Hamdar Correa, portador do CPF nº 056.351.209-11 e **MJ ENGENHARIA S/S**, Sra. Lúcia de Brito Pastro, portadora do CPF nº 954.982.220-68. Dando prosseguimento ao certame a Sra. Presidente solicitou que fossem rubricados os invólucros A, B e C das licitantes acima citadas. Abertos os invólucros A (documentos de habilitação), e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento e solicitada aos licitantes e toda comissão a rubrica dos mesmos. A representante da empresa **MJ ENGENHARIA S/S**, Sra. Lúcia de Brito Pastro, questionou o seguinte: "que a empresa **ENGEORPS ENGENHARIA S.A.** possui 06 (seis) declarações de anuência para integrar equipe, sendo a equipe mínima de 07 (sete) profissionais, conforme item 4.7 do edital. Acrescenta a representante que no edital da Tomada de Preços nº 002/2014 não prevê acúmulo de função para os profissionais da equipe técnica". Verificados os documentos, fora atestado pela Comissão de Licitação, que de fato a empresa **ENGEORPS ENGENHARIA S.A.** apresentou somente 06 (seis) declarações, exigidas no item 3.2.5.1 do edital. Acolhida a alegação da empresa **MJ Engenharia S/S**, e com fundamento no instrumento convocatório, especialmente nos itens 3.2.5.1 e 4.7, e após análise dos documentos a Comissão de Licitação **inabilitou** a empresa **ENGEORPS ENGENHARIA S.A.** e **habilitou** as empresas **SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA SS LTDA** e **MJ ENGENHARIA S/S**. Fica determinado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93, do qual todos os interessados já saem devidamente intimados da sessão. Os invólucros B e C- Proposta Técnica e Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados, ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva Lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2014.

Nilma Silva Antunes  
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva  
Secretário - CPLJ

Roberto Ribeiro Lopes  
Membro – CPLJ

Flávia Guimarães Ferreira  
Assessoria Jurídica- CPLJ

Heidy Cristina Boaventura Siqueira  
Assessoria Jurídica- CPLJ

José Pedro de Oliveira  
SAPCIE

Heron Cavalcanti Madureira

Licitantes:

**ENGEORPS ENGENHARIA S.A**  
Omar Adriano Ramos Pereira

**SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA SS LTDA**  
Dante Mohamed Hamdar Correa

**MJ ENGENHARIA S/S**  
Lúcia de Brito Pastro

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0165/2014 – TERMOS DE ADITAMENTO

**Contrato nº P01052014 – Processo nº 00105/14 – Dispensa 0034/2014- Primeiro Termo de Aditamento.** Contratação de empresa para concluir a obra do UPA 03 (Unidade de Pronto Atendimento) do bairro Chiquinho Guimarães, recurso oriundo do Governo Federal sob o contrato 035-07-09 UPA e do Tesouro Municipal. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Pelo presente instrumento, o Contrato acima identificado, passa a vigor mediante a seguinte cláusula e condição: O valor global do contrato inicial fica suprimido no valor de **R\$62.828,49** (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a 1,9456% do valor total, que até então era de **R\$3.229.219,90** (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos) Diante da supressão referida, o contrato passa a vigor com o valor global de **R\$3.166.391,41** (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos). **Firmado em 14 de julho de 2014.**

**Contrato nº P0054810 – Processo nº 0548/10 – Dispensa 0290/2010- Décimo Sétimo Termo de Aditamento.** Contratação de empresa especializada em caráter emergencial, para fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas corporativos a serem instalados nas dependências da prefeitura de Montes Claros, incluindo arrecadação, compras, contabilidade, financeiro, frotas, ISS eletrônico, nota fiscal eletrônica, patrimônio, gestão de pessoal e demais sistemas complementares. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Pelo presente instrumento, o Contrato identificado na Cláusula Primeira, fica alterado no seguinte teor e condições: A vigência do contrato e o prazo para prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do contrato inicial, modificado por força dos Termos de Aditamentos anteriores, **ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21.08.2014.** **Firmado em 25 de julho de 2014.**

Montes Claros (MG), 10 de setembro de 2014.

Nilma Silva Antunes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

**Município de Montes Claros-MG**  
Procuradoria Geral

Portaria nº 28, de 09 de setembro de 2014

**ALTERA PORTARIA PORTARIA Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2014**

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 71, inciso VI e artigo 99, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado para compor a Comissão para elaboração do Plano de Regularização Fundiária de Montes Claros o servidor Rogério Antônio Ribeiro Couto em substituição ao ex-servidor Jorge Luiz de Fonseca Coelho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 09 de setembro de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Coordenador de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44 e 45 do Processo 0142/2014 - Pregão Eletrônico 0076/2014 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**. O valor unitário registrado assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se publicada no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço:  
[www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

O Coordenador de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do Processo 0117/2014 - Pregão Presencial 0062/2014 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**. O valor unitário registrado para cada item, assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se publicada no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço:  
[www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

O Coordenador de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 do Processo 0131/2014 - Pregão Presencial 0070/2014 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO**. O valor unitário registrado para cada item, assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se publicada no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço:  
[www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

O Coordenador de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para o item 1 do Processo 0012/2014 - Pregão Presencial 0004/2014 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO A4 (210X297MM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**. O valor unitário registrado para cada item, assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se publicada no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço:  
[www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 10 de setembro de 2014.  
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta  
Coordenador de Registro de Preços

**TERMO DE ADESAO ÀS CLÁUSULAS**  
**GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**01. INTRODUÇÃO:**

**01.01. BANCO:**  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência Representante: SANTO EXPEDITO-MG  
Prefixo-dv da Agência: 3209-3  
CNPJ: 00.000.000/4905-04  
Endereço: AV. DEPESTEVEZ RODRIGUES, 406, CENTRO  
Cidade: MONTES CLAROS-MG  
CEP: 39.401-215

**01.02. CONVENIENTE:**  
Nome, Razão ou denominação social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CPF/CNPJ: 15.170.706/0001-79  
MCI: 334491816  
Conta corrente-dv da CONTRATANTE: 27.802-5  
Endereço: AV. CULA MANGABEIRA 555, SANTO EXPEDITO  
Cidade: MONTES CLAROS-MG  
CEP: 39.401-001

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra, doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o CONVENIENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESAO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

**PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS:**

- a) conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado: Agência/Conta Corrente de origem do recurso.  
b) conta para débito de tarifa: Agência/Conta Corrente de origem do recurso.  
c) periodicidade para débito de tarifa: ( X ) diário  
d) float: número de dias (001) e percentual de retenção (100,00%)  
e) 015 dias: prazo para devolução à CONVENIENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra recibo on-line  
f) valor máximo para o arquivo-remessa: R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais)  
g) valor máximo individual de cada pagamento: R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais)  
h) responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos:  
( ) Banco ( X ) Empresa

02. A publicação resumida do Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviços ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8666/93.

Vai este assinado em 04 vias, com as testemunhas abaixo.

MONTES CLAROS-MG, 01 de agosto de 2014

BANCO DO BRASIL S.A.

\_\_\_\_\_  
CLEUBER RAMOS DO NASCIMENTO,  
BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO,  
CASADO(A) - COMUNHÃO PARCIAL,  
residente em MONTES CLAROS-MG,  
portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE  
M-5.520.637 SSP MG  
inscrito no CPF/MF sob o número 896.816.656-00

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
FRANKLIN DE PAULA SILVEIRA,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CASADO,  
residente em MONTES CLAROS-MG,  
portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE  
M-2.639.233 SSPMG  
inscrito no CPF/MF sob o número 369.458.386-68

\_\_\_\_\_  
LUCIANO GUIMARAES PEREIRA,  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
VIUVO,  
residente em MONTES CLAROS-MG,  
portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE  
M-1.530.290 SSPMG  
inscrito no CPF/MF sob o número 369.458.386-68

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 29, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014**

**DETERMINA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Sr. Secretário de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 99, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal nº 2.987 de 10 de janeiro de 2013, que estabelece critérios para delegação de atribuições, expede a seguinte Portaria:

Considerando que chegou ao conhecimento desta Secretaria, através de Notificação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Promotoria do Meio Ambiente, referente a irregular destinação de áreas públicas: verdes, institucionais e outras, no Loteamento Ibituruna, e que apuração preliminar encontrou possível ocorrência de irregularidades na aprovação do Loteamento "Portal dos Bunitis", situado na quadra IE-2, no Loteamento Ibituruna, nesta cidade, registrada sob n. 02 e averbação nº 51, matrícula nº 1.094, à fl. 56 do Livro 2.2-BP, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Montes Claros-MG, através do Processo Administrativo nº 14.281/2.013;

Considerando que o Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal de Montes Claros e a Empresa Montes Claros Melhoramentos LTDA., datado de 16/03/1.978, na aprovação do Loteamento Ibituruna prevê no item XVI que: "Os espaços livres, áreas de uso institucional educacional e áreas verdes deverão ser objetos de escritura pública a favor da Prefeitura Municipal de Montes Claros, bem como a área do Centro Administrativo e área reservada ao longo do Rio Vieira (área para escola de ensino primário)".

Considerando que área onde está localizada o Empreendimento "Portal dos Bunitis", medindo 12.508,18 m2 (Doze mil, quinhentos e oito metros e dezoito decímetros quadrados), denominada Área Institucional Educacional 2 – IE2, atualmente encontra-se em nome da Empresa Montes Claros Melhoramentos LTDA., portanto, NÃO foi transferida ao Município conforme prevê o Termo de Compromisso;

Considerando que foram expedidas pelo Município de Montes Claros duas Certidões, através dos Processos Administrativos nº 3.824/2.008 e 27.862/2.012, a primeira em 13/02/2.008, emitida pela Servidora Pública Municipal Maria Alice Bicalho, inscrita no CREA-MG sob o nº 34.787/D, informando que a área denominada Quadra IE-2, situada no Bairro Ibituruna, não está invadindo área pública e a segunda em 05/12/2.012, emitida pela Servidora Pública Municipal Christiana de Castro Nogueira, aprovando a alteração da destinação do imóvel "Quadra IE-2 do Bairro Ibituruna" de construção de Instituição Educacional para construção de Unidades Residenciais, mesmo se tratando de área pública municipal;

Considerando que a desafetação da destinação pública do imóvel constante no Termo de Compromisso somente poderia ocorrer através de Lei autorizativa que, não foi localizada nos arquivos Municipais, gerando a princípio o indicio de má-fé nos atos praticados;

Considerando que os referidos Processos Administrativos nº 3.824/2.008 e 27.862/2.012 já foram incinerados em virtude lapso temporal previsto pelo Decreto Municipal 1.653/1.998;

Considerando que a Administração Pública Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por conveniência e oportunidade. (Súmula 473 STF)

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar denúncia de irregularidades na aprovação do Loteamento “Portal dos Buritis”.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 2º.** Suspender todos os atos do Processo Administrativo nº 26.149/2.014 que tem como objeto a conversão do Loteamento **ABERTO “Portal dos Buritis”** em Condomínio fechado, bem como todos os demais atos que envolvam a referida área até a conclusão deste procedimento.

**Art. 3º.** Notificar a Empresa **Montes Claros Melhoramentos LTDA.**, com cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e, assegurando o Direito ao Contraditório, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, caso entenda necessário.

**Art. 4º.** Encaminhar cópia desta Portaria à **SAPCIE – Secretaria Adjunta de Prevenção à Corrupção e Informações Estratégicas** para acompanhamento de todos os atos deste procedimento, podendo requerer o que entender necessário ao bom andamento do feito.

**Art. 5º.** Determinar a realização de levantamento, pela **Diretoria de Regulação e Estruturação Territorial**, de todas as áreas públicas existentes no Bairro Ibituruna, objeto do Termo de Compromisso firmado em 16/03/1.978 e planta registrada no Cartório do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros – MG.

**Art. 6º.** Encaminhar cópia desta Portaria ao Cartório do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros – MG para conhecimento dos fatos.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros – MG, 09 de Setembro de 2.014.

**Jason Souza Lima Pereira Neto**  
Secretário de Serviços Urbanos

**MCTrans**

MCTRANS, CNPJ 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado os Contratos abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº. 8.883/94:

**Processo nº 0060/2014**  
**Pregão 0021/14**  
Contratada: **METALMONTES COMERCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME.**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.  
Contrato nº. 059/2014 Valor: R\$ 4.931,00  
Prazo de Vigência: 18/08/2014 a 31/12/2014

**Processo nº 0060/2014**  
**Pregão 0021/14**  
Contratada: **GLOBAL COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - ME.**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.  
Contrato nº. 060/2014 Valor: R\$ 1.427,00  
Prazo de Vigência: 18/08/2014 a 31/12/2014

**Processo nº 0060/2014**  
**Pregão 0021/14**  
Contratada: **WF MÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.**  
Objeto: AQUISIÇÕES DE MÓVEIS.  
Contrato nº. 061/2014 Valor: R\$ 17.438,90  
Prazo de Vigência: 18/08/2014 a 31/12/2014

**Processo nº 0060/2014**  
**Pregão 0021/14**  
Contratada: **MAIA E LOPES COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.**  
Objeto: AQUISIÇÕES DE MÓVEIS.  
Contrato nº. 062/2014 Valor: R\$ 1.608,00  
Prazo de Vigência: 18/08/2014 a 31/12/2014

Montes Claros – 10 de setembro de 2014.  
Felipe Porto Lima  
Pregoeiro Oficial/CPLJ

**ESURB**

A Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização - ESURB, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, com sede na cidade de Montes Claros / MG, na Av. Norival Guilherme Vieira nº 165 bairro Ibituruna, informa que foram firmados os seguintes contratos por Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao mês de **AGOSTO/2014**, conforme relacionados abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL 034/14**  
Homologado em 25/08/2014 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para uso dos empregados da área operacional da ESURB, para entrega parcelada ao longo da vigência do contrato, período de 12 (doze) meses. Empresa contratada: MENDONÇA CARVALHO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME. Contrato CPP 045/14 de 25/08/2014, Valor total de R\$ 19.360,24.

**PREGÃO PRESENCIAL 034/14**  
Homologado em 25/08/2014 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para uso dos empregados da área operacional da ESURB, para entrega parcelada ao longo da vigência do contrato, período de 12 (doze) meses. Empresa contratada: GENIUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - EPP. Contrato CPP 046/14 de 25/08/2014, Valor total de R\$ 30.072,30.

**PREGÃO PRESENCIAL 034/14**  
Homologado em 25/08/2014 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para uso dos empregados da área operacional da ESURB, para entrega parcelada ao longo da vigência do contrato, período de 12 (doze) meses. Empresa contratada: UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP Contrato CPP 047/14 de 25/08/2014, Valor total de R\$ 52.624,00.

**PREGÃO PRESENCIAL 015/14**  
Homologado em 20/08/2014 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores e material de borracharia novo, primeiro uso, não reconicionados não reabertos, não renovados e fornecimento de chaves de roda e remendos para aplicação na frota de veículos, máquinas e motocicletas da Esurb. O fornecimento será por um período de 12 (doze) meses de acordo a demanda da ESURB. Empresa contratada: LIDER PNEUS LTDA - EPP. Contrato CPP 054/14 de 20/08/2014, Valor total de R\$ 475.225,00.

**PREGÃO PRESENCIAL 032/14**  
Homologado em 25/08/2014 – Objeto: Compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) (Máscaras, luvas de segurança, botas de segurança, óculos, protetor auditivo, protetor auricular, avental de segurança, lentes para mascara solda, creme proteção para as mãos e calçado de segurança), para uso dos empregados da Esurb. Empresa contratada: PIONEIRA MÁQUINAS E FERRMENTAS LTDA. Contrato CPP 055/14 de 25/08/2014, Valor total de R\$ 113.200,00.

**PREGÃO PRESENCIAL 047/14**  
Homologado em 27/08/2014 – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de grama esmeralda incluindo plantio na complementação de acesso ao Centro de Convenções na Av. Sidney Chaves. Recurso Orçamentário oriundo do contrato PMMC/ESURB P-0131/13 Empresa contratada: Quator CF Ltda EPP. Contrato. CPP 056/14 de 27/08/2014, Valor total de R\$ 98.800,00

**PREGÃO PRESENCIAL 057/14**  
Homologado em 20/08/2014 – Objeto: Contratação de empresa para locação de 15 caminhões compactadores de lixo com capacidade de armazenamento de 15m³, sendo o ano de fabricação do caminhão e compactador mínimo a partir de 2011, em bom estado de conservação, os quais serão submetidos a uma vistoria na Oficina Mecânica da Esurb para avaliação do estado de conservação. Será por conta da contratada, manutenção mecânica (peças e acessórios), material rodante/pneus, lubrificantes, combustível. Motoristas, auxiliares de coleta e garagem para guardar os caminhões será por conta da Esurb.. Empresa contratada: ELGLOBAL CONSTRUTORA LTDA. Contrato CPP 057/14 de 20/08/2014, Valor total de R\$ 258.600,00.

**PREGÃO PRESENCIAL 057/14**  
Homologado em 20/08/2014 – Objeto: Contratação de empresa para locação de 15 caminhões compactadores de lixo com capacidade de armazenamento de 15m³, sendo o ano de fabricação do caminhão e compactador mínimo a partir de 2011, em bom estado de conservação, os quais serão submetidos a uma vistoria na Oficina Mecânica da Esurb para avaliação do estado de conservação. Será por conta da contratada, manutenção mecânica (peças e acessórios), material rodante/pneus, lubrificantes, combustível. Motoristas, auxiliares de coleta e garagem para guardar os caminhões será por conta da Esurb. Empresa contratada: MARAPELU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA Contrato CPP 058/14 de 20/08/2014, Valor total de R\$ 3.627.120,00.

Revogação do processo licitatório em 28/08/2014, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 046/14, a abertura das propostas de preços e documentos para habilitação no dia 11/07/2014, ocorreu às 08h30min, em sua sede administrativa, na Av. Norival Guilherme Vieira, n.º 165, Bairro Ibituruna, CEP 39401-289, nesta cidade. CONSIDERANDO que, apesar da pesquisa realizada e após a realização do certame, constatou-se que o melhor preço ofertado era superior ao praticado no mercado:- CONSIDERANDO ainda que, mesmo após a negociação com o detentor da melhor oferta, não se conseguiu uma compra mais econômica, segura e eficiente, determinou-se a realização de novo certame com especificações mais precisas de forma a viabilizar a aquisição de produtos que contemplem a especificação completa do objeto.

Primeiro Termo Aditivo nº16TA/14, ao Contrato de nº CPP-005/14, datado de 01/08/2014, originado do Pregão PP074/13, sendo o objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais betuminosos, utilizando o CBUQ, para serviços de “tapa buraco” em diversas ruas do município de Montes Claros.

**Cristiano Dias Júnior**  
Diretor Presidente  
ESURB